

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.388.455-1

DATA: 28/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 378/2026

DATA: 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FAZENDA VELHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.388.455-1

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

A Licença Sanitária, emitida em 05/06/25, com vencimento em 05/06/27, fls. 42, mov. 15.

O Certificado de Conformidade, emitido em 26/09/25, com vencimento em 26/09/26, fls. 267, mov. 35.

Biblioteca e Acervo

A Biblioteca: mede 47 m², possui: duas mesas para os alunos, doze cadeiras, vinte estantes, uma mesa para bibliotecária e o acervo bibliográfico. O ambiente é bem ventilado e iluminado. O Acervo Bibliográfico é adequado às modalidades de ensino ofertadas pela instituição, possuindo: 3.104 livros de Literatura (romances, contos, crônicas, etc), 10 revistas diversas, 51 revistas e periódicos, 44 revistas especializadas e 60 gibis, suficientes para atender a demanda atual de professores e alunos.

Espaço do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia.

O espaço destinado ao laboratório de ciências, biologia, física e química mede 49m² e possui três bancadas de mármore, rede de distribuição de gases para uso laboratorial, três pias nas bancadas, uma pia pequena, uma capela, um quadro branco, um Educatron, um lavador de olhos, um chuveiro de emergência, três janelas com persianas e dois ventiladores e materiais diversos. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.388.455-1

Laboratório de Informática

O laboratório de informática mede 49 m², possui: treze mesas para computadores, uma mesa de professor, trinta e quatro cadeiras, um quadro branco, dois ventiladores, vinte e oito computadores desktop, cinco netbooks, um Educatron, trinta Chromebooks e cinco janelas com cortinas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio:

- ENGESC ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - fls. 69 a 70, mov. 26;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR – fls. 71 a 72, mov. 27;
- CENTRO MÉDICO ARAUCÁRIA – fls. 73 a 74, mov. 28.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Biotecnologia

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Forma: Integrado

Carga Horária: 3.000 horas

Regime de funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira nos turnos: matutino e noturno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: No mínimo 30 e no máximo de 40

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Biotecnologia será habilitado para:

- Executar atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências.
- Controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais da sua área.
- Preparar materiais, meios de cultura, soluções e reagentes.
- Analisar substâncias e materiais biológicos.
- Cultivar in vivo e in vitro microrganismos, células e tecidos animais e vegetais.
- Auxiliar em pesquisas de melhoramento genético.
- Realizar o preparo de amostras dos tecidos animais e vegetais.
- Extrair, replicar e quantificar biomoléculas.
- Realizar a produção de imunobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnóstico.
- Operar a criação e manejo de animais de experimentação.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.388.455-1
Certificados e Diploma

O estudante que concluir com êxito a carga horária total do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Biotecnologia. Para este curso não estão previstas as saídas intermediárias, por essa razão, não serão fornecidos certificados.

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA¹

NRE: 03 — Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: 180 — Araucária						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 857 — FAZENDA VELHA — ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO								
ENDEREÇO: Rua Dr. Vital Brasil, n.º 830, Estação, Araucária, PR, 83 705-174								
TELEFONE: (41) 3643-3279								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio		CÓDIGO: 2517	C.H. Mínima: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	TURNO: Matutino e Noturno	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: Gradativo					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100	
	ARTE	2	67	0	0	0	0	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0	
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0	
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	0	0	0	0	
	PROGRAMAÇÃO E IA							
	FGB	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67	
GEOGRAFIA		2	67	0	0	2	67	
HISTÓRIA		0	0	2	67	2	67	
SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0	
FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600	
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
	3191 - Fundamentos de biotecnologia	2	0	67	0	0	0	
	3501 - Bioquímica	1	0	33	0	1	2	
	805 - Processos industriais	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
	3095 - Bromatologia	1	2	33	67	0	0	
	348 - Gestão da qualidade	2	0	67	0	0	0	
	3067 - Microbiologia industrial	1	2	33	67	0	0	
	4072 - Processos agroindustriais	0	0	0	0	1	2	
	3028 - Análise ambiental	0	0	0	0	1	2	
	865 - Química analítica aplicada	1	0	33	0	1	2	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300	
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR							
	Língua Espanhola ³	4	133	4	133	4	134	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133	4	133	4	134	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²		34	1.133	34	1.133	34	1.134	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Pablo Ribas Biglia
Diretor
Res. 01668/2024 - DOE 01/04/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.388.455-1

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II **Da Formação Geral Básica**

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária é vigente até 05/06/2027 e o Certificado de Conformidade é vigente até 26/09/2026.

Da análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo da renovação do credenciamento, vigente, para a oferta da Educação Básica.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2026, do Colégio Estadual Fazenda Velha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Araucária, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.388.455-1

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP